



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA**

Of.04/2026

Ao Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador firmatário da presente vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, na forma Legal e Regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO Nº /2026

Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Serra, por meio da Secretaria competente, solicitar a instalação de 1 (um) contentor de lixo na Avenida Guarapari, nº: 267, Bairro Parque Residencial Laranjeiras-Serra/ES, nas proximidades do Rodeio Restaurante Valparaíso.

Justificativa

A solicitação atende á demanda dos moradores e comerciantes da região, tendo em vista a necessidade de melhoria na coleta e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza urbana, prevenção do descarte irregular de lixo e promoção de melhores condições de saúde pública.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de maio de 2026

SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

VEREADOR (PDT)



Rua: Major Pissarra nº 225 – CENTRO – SERRA – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300
E-mail gabinetesergiopeixoto@camaraserra.es.gov.br ou Site: www.camaraserra.es.gov.br
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003100350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA**

Rua: Major Pissarra nº 225 – CENTRO – SERRA – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300

E-mail gabinetesergiopeixoto@camaraserra.es.gov.br ou Site: www.camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003100350037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

